

A NOVA CENTRALIDADE DE PELOTAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

BRUNA DA ROSA MENDES¹; ANDRÉ DE OLIVEIRA TORRES CARRASCO²

¹*Universidade Federal de Pelotas 1 – brunadrm@gmail.com* 1

²*Universidade Federal de Pelotas 2 – andre.o.t.carrasco@gmail.com* 2

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo refletir a respeito do processo de expulsão de moradores de baixa renda de zonas da cidade repentinamente valorizadas a partir de incorporações imobiliárias, obras de infraestrutura e alterações na legislação urbanística vigente.

Compreendendo esse fenômeno como parte de um quadro amplo do desenvolvimento desigual do modelo de economia capitalista, no caso estudado, veremos um recorte da situação que vem ocorrendo na Estrada do Engenho - Pelotas - RS, área atualmente em disputa em vista do processo de expansão da zona central incentivada por movimentos de especulação imobiliária. A pesquisa busca compreender criticamente como se constituem e se desenvolvem as lógicas de produção, apropriação e uso dos espaços dessa região.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi revisão bibliográfica de obras que abordam a temática dos conflitos urbano e do direito à cidade. Também foram levadas em consideração notícias e reportagens veiculadas por meio impresso e digital, assim como postagens realizadas em redes sociais por parte dos atores envolvidos neste conflito.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para analisar a produção do espaço urbano devemos analisar a sua relação com os processos de acumulação capitalista, entendendo que qualquer planejamento urbano envolve questões econômicas, políticas e sociais. Segundo LEFEBVRE (2008) a expropriação da classe trabalhadora ocorre também na cidade, que é, por excelência, o espaço social de produção do capital. Desse modo, a sociabilidade capitalista redefine as relações de exploração a partir de parâmetros definidos por relações especificamente urbanas. Harvey (2014) afirma que a produção das cidades, muitas vezes, encontra-se dominada por uma elite política e econômica que molda a cidade de acordo com os seus interesses, fazendo com que esta transformação do modo de acumulação também transforme a organização do espaço, agravando desigualdades entre lugares e causando um aceleração no processo de concentração geográfica e econômica.

O território em disputa é uma área definida pelo III plano diretor da prefeitura como CENTRO URBANO AMPLIADO que visa:

Ampliação da urbanidade do Centro Histórico para o Centro Urbano, através da canalização positiva da tendência de

crescimento do citado Centro Histórico no sentido Norte da cidade, bem como incentivar a expansão da centralidade até o Canal São Gonçalo, produzindo atrativos fora destes limites de maneira a aliviar a pressão sobre o cenário de valor histórico existente;"

III Plano Diretor (2008)

Segundo COLL (2017), algumas famílias que moram na beira do canal São Gonçalo, dentre elas, muitas de pescadores e catadores, residentes há décadas, foram intimadas a desocupar o local, que segundo o Plano Diretor vigente são Áreas de Proteção Permanente Ocupada e portanto:

São aquelas com processos de uso e ocupação consolidados, que atendam o interesse social, público e comunitário, podendo ser regulamentados, mediante ações mitigatórias e compensatórias e de recuperação do meio-ambiente, proporcionais ao dano causado e sua escala.

III Plano Diretor (2008)

Mesmo assim, a proposta inicial foi encaminhar os moradores para o bairro Getúlio Vargas, o que não foi aceito pelos mesmos, que tem seu destino incerto, porém com o TAC que encerra em novembro. As tentativas de diálogo são através de audiências públicas onde os moradores buscam ser visibilizados e saber mais sobre o seu futuro que atualmente tem a possibilidade de mudança para um terreno próximo ao veleiros, porém uma área extremamente alagadiça.

O caso de reassentamentos pouco pensados já é uma prática usual. Segundo Rolnik (2015) em muitos casos não se exploram suficientemente as alternativas para remoções, não se fazem consultas à população quanto ao deslocamento ou não se pagam indenizações suficientes para adquirirem uma moradia equivalente ou reassentamento em locais próximos, e com frequência utilizam a urgência de prazos para justificar a ausência de diálogo, a violência das ações ou a falta de cuidados com os direitos das comunidades afetadas.

Sobre outro caso semelhante, Rosa (2016) com suas entrevistas percebeu que a população removida, em sua maioria, sofreu ao se adaptar, muitas por questões de trabalho. Por outro lado, número expressivo de moradores relatou viver bem no loteamento ainda que tenha baixa infraestrutura no local que não conta nem com equipamentos nem com serviços públicos.

Por isso, é importante lembrar, segundo Maricato (2013) o direito à cidade não pode estar assegurado apenas no papel pois a implementação é fundamental e no contexto atual isso passa pelas relações de poder que definem a aplicação das leis no território. Porém, conforme Rosa (2016) a preocupação dos moradores em nenhum momento foi expressa como relativa a escritura e posse da propriedade, mas sim relativa aos usos dos espaços, nos espaços públicos e acesso aos serviços, visto que morar onde moram tinha agora, um custo alto de luz, água e esgoto. Outro fator relevante é que ocorre um conflito de uso histórico do espaço

para habitar e a propriedade privada, visto que um número relevante de moradores se mudaram para locais de posse, trocando sua moradia por cavalo, carro ou outros objetos. E percebemos assim que o habitar é feito pela apropriação do uso do espaço urbano e não apenas a posse da propriedade no espaço de loteamento.

4. CONCLUSÕES

A partir da revisão bibliográfica foi possível observar que no contexto estudado estão sendo reproduzidas algumas relações e conflitos descritos e analisados pelos autores trabalhados - especialmente aqueles que dizem respeito à constituição de processos de gentrificação - , o que nos indica que no caso da cidade de Pelotas, as particularidades dos conflitos locais fundamenta-se, de certo modo, em processos mais amplos derivados da sociabilidade capitalista contemporânea.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, III plano diretor de Pelotas de 2008. Disponível em: http://www.pelotas.com.br/politica_urbana_ambiental/planejamento_urbano/III_plano_diretor/lei_iii_plano_diretor/arquivos/lei_5502.pdf. Acessado em agosto de 2017.

COLL, Liana. O SUL. **Estrada do Engenho**. Acessado em 10 out. 2017. Online. Disponível em: https://googleweblight.com/?lite_url=https://www.sul21.com.br/jornal/estamos-sob-pressao-daqueles-que-podem-em-pelotas-comunidade-sofre-ameaca-de-remocao&ei=OvVtWVTQ&lc=pt-BR&s=1&m=876&host=www.google.com.br&ts=1507944496&sig=ANTY_L2C4SdAxPQVFeqAJO-hKJ7WvcbC1A

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MARICATO, Ermínia. Brasil, **cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis RJ: Vozes, 2013.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Editora Boitempo, 2015.

ROSA, Natália Carvalho da. **Regularização Fundiária em Pelotas: transformações na vida cotidiana dos(as) moradores(as) do Loteamento Barão de Mauá**. 2016. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pelotas.